



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5085/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Marisa de Fátima Tessari**, matrícula nº553-3/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF nº038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272-5 SSP/PR, por responder como enfermeira RT (Responsável Técnica), num percentual de 60% (sessenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5053/2022 de 05/09/2022, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/09/22
Jornal AMP
Página 356
Edição 2610
Clá
Ass. Responsável